

ANEXO À PORTARIA Nº 05/2009, DE 02 / 04 / 2009

CALENDÁRIO ESCOLAR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2009.

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Semanas Letivas

S	T	Q	Q	S
18	20	20	20	20

JULHO

01 – Requerimento de Retorno às Aulas (Trancamento Global) das 8h às 17h.
Solicitação de Aluno Ouvinte e Aluno Especial das 8h às 17h.
Solicitação de Transferência para 2º/2009 (Edital nº 01 /2009) das 8h às 17h.

09 – Feriado estadual – NÃO LETIVO

Renovação de Matrícula

22 – Gestão Empresarial – Matutino, RA 20061 a 20072, das 9h às 12h
22 – Informática – Vespertino, RA 20052 a 20071, das 14h às 17h
22 – Gestão Empresarial – Noturno, RA 20061 a 20072, das 18h às 21h
22 – Gestão Empresarial – Migração, das 18h às 21h
23 – Gestão Empresarial – Matutino, RA 20081 a 20091, das 9h às 12h
23 – Informática – Vespertino, RA 20072 a 20091, das 14h às 17h
23 – Gestão Empresarial – Noturno, RA 20081 a 20091, das 18h às 21h
23 – Gestão Empresarial – Migração, das 18h às 21h

20 – Divulgação do Resultado do Vestibular – 1ª Chamada

21 – Matrícula Calouros (1ª Chamada) – Horário vide site
www.fatecindaiatuba.edu.br

23 - Divulgação do Resultado do Vestibular – 2ª Chamada

24 - Matrícula Calouros (2ª Chamada) – Horário vide site
www.fatecindaiatuba.edu.br

30 - Exame de Transferência das 18h às 22h

AGOSTO

03 – Início do Semestre Letivo

10 – Data máxima para solicitação de Aproveitamento de Estudos

11 – Aula inaugural

15 – 1ª Reunião Pedagógica

17 a 26 – Análise de Aproveitamento de Estudos – Coordenadoria de Curso

28 – Solicitação de Aproveitamento de Estudos aos ingressantes pela Deliberação nº 15, de 01/12/87.

SETEMBRO

04 - Colação de Grau

07 – Feriado Nacional – Não Letivo

01 a 11 – Análise de Aproveitamento de Estudos – Coordenadoria de Curso aos ingressantes pela Deliberação nº 15, de 01/12/87.

12, 19 e 26 – Reposição de aulas referente ao feriado do dia 07

OUTUBRO

12 - Feriado Nacional – Não Letivo

19 – Data Máxima para Trancamento Parcial de Matrícula.

20 a 23 – “XIV Semana de Tecnologia”

03, 17 e 24 – Reposição de aulas referente ao feriado do dia 12

NOVEMBRO

02 – Finados – Não Letivo

03 – Data Máxima para Trancamento Global de Matrícula.

07- 2ª Reunião Pedagógica

09 a 13 - Solicitação de Transferência para o 1º/2010 das 8h às 17h

DEZEMBRO

09 – Feriado Municipal – Aniversário de Indaiatuba

30/11 a 04/12 - **XVI SEMANA DE WORKSHOP DE MONOGRAFIAS**

21 – Encerramento do Semestre Letivo

22 - Prazo Máximo para entrega de Conceito Final

PORTARIA Nº 05/2009, de 02 de abril de 2009.

Fixa o Calendário Escolar da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba para o segundo semestre de 2009.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, nos termos dos artigos 49, 50 e 52 do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA seguido por esta Faculdade, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - É fixado o Calendário Escolar dos Cursos Superiores da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba para o segundo semestre de 2009.

Artigo 2º - O atendimento às exigências legais para os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Empresarial e Tecnologia em Informática deverão contemplar 20 (vinte) semanas de atividades acadêmicas.

Parágrafo 1º - As aulas dos cursos supracitados serão ministradas nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segundas-feiras às sextas-feiras.

Parágrafo 2º - Para efetivo atendimento à especificidade dos cursos mencionados neste artigo, quando necessário, os professores deverão completar suas atividades acadêmicas, consoante ao Plano de Ensino, aos sábados, cabendo a Coordenadoria de Curso a organização e acompanhamento.

Artigo 3º - As aulas do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado, em se tratando de Equivalência de Disciplinas definidas pela Portaria FATEC – Indaiatuba nº 05/2006, de 02 de outubro de 2006, obedeceram ao programa de disciplinas e respectiva carga horária, obrigatoriamente

Parágrafo Único – Em não havendo atendimento pela portaria supracitada, a(s) disciplina(s) será(ão) oferecida(s) em conformidade com a estrutura curricular do curso devendo ser ministrada(s) de segundas-feiras aos sábados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. LUIZ ANTONIO DANIEL
DIRETOR